



PARECER Nº 001/2026 – CIUT – O.S. Nº 026

Protocolo nº 13828/2025 – Processo nº 4284/2025

Data: 22/12/2025

Projeto de (PL) nº 2155/2025 que “Dá o nome de ‘Severino Rodrigues de Carvalho’, ao prédio da polícia militar do Estado de Mato Grosso, localizado na avenida Inocência Dias, no bairro São José em Araguaiana/MT.”

Autor: Dep. ELIZEU NASCIMENTO

Relator: Deputado Estadual

Volmar Moreira

I – Relatório

A proposição em legenda, após ter sido registrada e autuada pela Secretaria de Serviços Legislativos no dia 22/12/2025, foi incluída em pauta no dia 28/05/2025. Tendo sido dispensado de pauta, a proposição foi encaminhada à Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte, aportando na comissão em 13/01/2026, para emissão de parecer.

Segundo o Projeto de Lei, dar-se-á o nome de “Severino Rodrigues de Carvalho”, ao prédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Inocência Dias, no bairro São José em Araguaiana-MT.

A justificativa sustenta que a denominação do prédio da Polícia Militar em Araguaiana-MT com o nome do Comandante Severino Rodrigues de Carvalho busca homenageá-lo pelos relevantes serviços prestados à segurança pública. Realça que ele foi figura de destaque na história da segurança do município e do Estado, atuando com honra, dedicação e compromisso com a sociedade, razão pela qual a nomeação do prédio é apresentada como reconhecimento merecido à sua memória.

Evolvendo na discussão legislativa, o Projeto de Lei foi enviado a esta Comissão de Infraestrutura Urbana e Transporte, com o desiderato de obter um parecer relativo a seu conteúdo, ponderando a relevância social e o interesse público envolvido.

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



É o relatório.

II – DA ANÁLISE

A esta Comissão de Infraestrutura Urbana e de Transporte ocorre pronunciar no que pertence ao mérito de todas as proposições apresentadas à deliberação da Casa em matérias antevistas no artigo 369, inciso XIII, alíneas “a” a “j” do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso.

No que diz respeito à tramitação e abordagem da proposta, o Regimento Interno prevê dois casos: no primeiro, verifica-se a existência de lei que trate especificamente do tema abordado, caso em que, a matéria será prejudicada (art. 194 do RI/ALMT).

Não foi identificada lei que trate especificamente sobre o assunto. Não há indicação de que o conteúdo do Projeto de Lei nº 2155/2025 já tenha sido disciplinado em lei estadual anterior, ou seja, não se localiza lei de Mato Grosso que já atribua o nome “Severino Rodrigues de Carvalho” ao prédio da Polícia Militar situado na Avenida Inocêncio Dias, bairro São José, em Araguaiana-MT.

O projeto, portanto, tem natureza de lei de efeito concreto e inova ao criar, pela primeira vez no âmbito estadual, a denominação específica desse próprio público, sem sobreposição aparente com norma anterior conhecida que trate do mesmo objeto e do mesmo imóvel.¹

No segundo caso acerca da tramitação e abordagem da proposição, a existência de projetos semelhantes tramitando, se houver, a proposição legislativa deverá ser apensada e/ou anexada (art. 195 do RI/ALMT).

Em cumprimento ao disposto no artigo 198, inciso I, do Regimento Interno, após pesquisa realizada no sistema eletrônico de controle de proposições, não foram encontrados projetos em trâmite que tratas de matéria análoga ou conexo.

Há diversos projetos e leis semelhantes em natureza, pois é frequente na produção legislativa estadual a apresentação de proposições que dão nomes de pessoas a prédios, quartéis ou unidades da segurança pública, o que indica que o PL nº 2155/2025 se insere em uma linha já tradicional de iniciativas de “leis de

¹ http://atom.apmt.mt.gov.br/index.php/policia-militar-de-mato-grosso-pm-mt?sortDir=desc&sf_culture=nl&sort=lastUpdated&listLimit=100



denominação”, ainda que o seu conteúdo concreto seja específico e não duplicado por outra proposição identificável.²

Porém, não foi localizada, até o momento, proposta em tramitação na Assembleia Legislativa de Mato Grosso que repita exatamente o objeto do Projeto de Lei nº 2155/2025, isto é, que trate da denominação do mesmo prédio da Polícia Militar em Araguaiana-MT com o nome de Severino Rodrigues de Carvalho. Desta forma, não há impedimento da análise por mérito do projeto de lei em questão.

O Projeto de Lei nº 2155/2025 tem por objeto atribuir a denominação “Severino Rodrigues de Carvalho” ao prédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizado na Avenida Inocêncio Dias, bairro São José, no Município de Araguaiana-MT, enquadrando-se na categoria das leis de efeito concreto destinadas à nomeação de próprios públicos estaduais.

Trata-se de matéria que se insere na competência legislativa da Assembleia Legislativa, à luz da Constituição do Estado de Mato Grosso, que confere ao Parlamento estadual poderes para dispor, por lei, sobre a organização administrativa e os bens públicos estaduais, inexistindo indicação de conflito material com normas constitucionais ou infraconstitucionais vigentes.³

Do ponto de vista formal, o projeto apresenta redação simples e passível de aperfeiçoamento técnico, especialmente para correção de grafia, padronização de referências geográficas e maior precisão na identificação do imóvel, o que, todavia, não configura vício insanável, podendo ser sanado por meio de emenda de redação ou correção na fase própria do processo legislativo.

No plano material, a iniciativa se orienta por finalidade legítima de homenagear o saudoso Comandante Severino Rodrigues de Carvalho, descrito na justificativa como figura de destaque na história da segurança pública municipal e estadual, em razão de serviços prestados com honra, dedicação e compromisso com a sociedade, o que guarda pertinência temática com a natureza do bem público a ser denominado, qual seja, um prédio da Polícia Militar.⁴

² <https://www.al.mt.gov.br/midia/texto/sessao-especial-marca-comemoracoes-do-aniversario-da-pm-mt/visualizar>

³ <https://pesquisanacionaldefensoria.com.br/legislacao-consolidada/legislacao-dos-estados-e-distrito-federal/constituicao-do-estado-de-mato-grosso/>

⁴ <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/Arquivo/Documents/PL/PL142024/6761-202403251342035776200.pdf?identificador=33003100340035003A00540052004100>
https://www12.senado.leg.br/ril/edicoes/58/232/ril_v58_n232_p11.pdf



Não se identificam, até o momento, leis estaduais que previamente tenham atribuído a mesma denominação ao referido prédio, tampouco tramitação paralela de proposição que trate do mesmo imóvel com idêntico conteúdo, o que afasta risco evidente de duplicidade normativa sobre o objeto específico do Projeto de Lei nº 2155/2025.

A prática de dar nomes de pessoas falecidas a prédios públicos, especialmente ligados à segurança pública, é recorrente na atividade legislativa e encontra respaldo em padrões consolidados de homenagens oficiais, desde que observados o interesse público e a relevância dos serviços prestados pela personalidade homenageada, elementos que a justificativa do projeto, ainda que de forma sucinta, busca demonstrar.

Diante desse quadro, não se constatando vícios materiais de inconstitucionalidade, nem afronta a normas gerais sobre bens públicos, e considerando que eventuais imperfeições redacionais podem ser sanadas sem prejuízo do conteúdo, o mérito da proposição revela-se compatível com a ordem jurídica e com a tradição legislativa de homenagens a agentes da segurança pública que se distinguiram pelo serviço prestado à comunidade. Assim, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2155/2025.

A aprovação do Projeto de Lei nº 2155/2025 encontra respaldo em um conjunto de elementos fáticos e contextuais ligados à realidade da segurança pública no Estado de Mato Grosso e, em especial, à importância simbólica da Polícia Militar em municípios de pequeno porte como Araguaiana.

Estudos nacionais de segurança mostram que os estados da Amazônia Legal, grupo do qual Mato Grosso faz parte, têm historicamente taxas de violência letal superiores à média nacional, o que exige políticas permanentes de fortalecimento das instituições policiais e de valorização de seus quadros, especialmente em regiões interioranas onde a presença do Estado se materializa de forma mais visível justamente por meio das forças de segurança.

Ainda que Araguaiana figure, em determinadas séries históricas, com baixíssimos índices ou mesmo ausência de registros de homicídios em períodos específicos, o que a colocou entre cidades “fora do mapa da violência” em anos anteriores, esse quadro não elimina a necessidade de um policiamento ostensivo estruturado e de ações preventivas contínuas, mas antes reforça a ideia de que a



atuação qualificada da segurança pública contribui para a manutenção de baixos índices de criminalidade.⁵

Nesse cenário, homenagens oficiais a comandantes e policiais que se destacaram na defesa da ordem pública operam também como instrumentos simbólicos de política pública, reforçando identidade institucional, moral da tropa e vínculo entre a corporação e a comunidade local.

Análises sobre a identidade policial e o papel das polícias militares apontam que o reconhecimento público do trabalho desses profissionais, seja por meio de condecorações, seja por meio da denominação de unidades e prédios, contribui para a construção de laços de confiança entre população e força policial, o que é elemento relevante para a eficácia de ações de policiamento comunitário e para a legitimação do uso da força estatal.

Em Mato Grosso, a intensificação de operações contra o crime organizado e a necessidade de resposta a dinâmicas criminais complexas vêm sendo destacadas em dados oficiais e reportagens, o que aumenta a pressão sobre os efetivos da segurança pública e torna politicamente relevante a valorização de figuras que tenham servido de referência de honra, disciplina e compromisso com a sociedade, como é descrito no caso do Comandante Severino Rodrigues de Carvalho.⁶

Além disso, o município de Araguaiana tem buscado, em diferentes frentes, integrar-se a redes de enfrentamento à violência, inclusive de gênero, o que evidencia um esforço local de estruturação de políticas de segurança e de proteção social em que a Polícia Militar é ator relevante na ponta, seja no atendimento imediato das ocorrências, seja na articulação com outros órgãos.

Nesse contexto, atribuir o nome de um comandante reconhecido pela comunidade ao prédio da corporação não se configura apenas como homenagem individual, mas também como reforço de uma narrativa de compromisso público com a proteção da população, sobretudo em um município pequeno em que símbolos institucionais assumem grande visibilidade. Dessa forma, os dados sobre a centralidade da segurança pública na região, a necessidade de valorização dos profissionais que a compõem e o esforço local de enfrentamento à violência convergem para oferecer um suporte fático e sociopolítico consistente à aprovação do Projeto de Lei nº 2155/2025.⁷

⁵ <https://www.sismamt.org.br/mat/7160/12-cidades-de-mato-grosso-estao-fora-do-mapa-da-violencia>

⁶ <https://www.olhardireto.com.br/noticias/exibir.asp?id=534670¬icia=homicidios-aumentam-em-quatro-regioes-de-mato-grosso-aponta-anuario&edicao=1>

<https://www.midianews.com.br/policia/dados-mostram-aumento-de-operacoes-contra-crime-organizado/485282>

⁷ <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2023/11/cartografias-violencia-amazonia-ed2.pdf>



Pelas razões acima expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2155/2025**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

III – DO VOTO DO RELATOR

Referente ao **Projeto de Lei (PL) nº 2155/2025** que “Dá o nome de ‘Severino Rodrigues de Carvalho’, ao prédio da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizado na avenida Inocêncio Dias, no bairro São José em Araguaiana-MT”.

O voto do relator é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2155/2025, por se tratar de lei de efeito concreto que denomina próprio público estadual dentro da competência da Assembleia Legislativa, sem conflito identificado com normas vigentes e com eventuais vícios redacionais sanáveis na tramitação.

Considera-se legítima e pertinente a finalidade de homenagear o Comandante Severino Rodrigues de Carvalho, cuja trajetória na segurança pública é apresentada como marcada por honra, dedicação e compromisso com a sociedade, em sintonia com a natureza do prédio da Polícia Militar em Araguaiana-MT.

As pressuposições fáticas que amparam o voto destacam o contexto de relevância da segurança pública em Mato Grosso e em municípios de pequeno porte, a importância simbólica de reconhecer profissionais que contribuíram para a proteção da comunidade e o papel dessas homenagens na valorização institucional e no fortalecimento do vínculo entre corporação e população, o que converge para respaldar a aprovação do projeto.

Pelas razões acima expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2155/2025**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

Sala das Comissões, em 10 de Fevereiro de 2026.

<https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2024/07/anuario-2024.pdf>

https://bdm.unb.br/bitstream/10483/2165/1/2011_GilvanGomesdaSilva.pdf

<https://araguaiana.mt.gov.br/not%C3%ADcias-em-geral/item/4678-araguaiana-avan%C3%A7a-na-luta-contr-a-viol%C3%A2ncia-de-g%C3%AAnero-com-a-integra%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0-rede-de-enfrentamento-%C3%A0-viol%C3%A2ncia-dom%C3%A9stica>

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915



IV – Ficha de Votação

Projeto de Lei nº 2155/2025 – Parecer nº 001/2026

Reunião da Comissão em 10 / 02 / 2026

Presidente: Deputado VALMIR MORETTO

Relator: Dr. Valmir Moretto

VOTO DO RELATOR

Pelas razões acima expostas, quanto ao mérito, o VOTO é pela **APROVAÇÃO** do **Projeto de Lei nº 2155/2025**, de autoria do Deputado ELIZEU NASCIMENTO.

Posição na Comissão	Identificação do Deputado(a)
Relator	
Membros Titulares	
DEPUTADO VALMIR MORETTO Presidente	<u>Valmir Moretto</u>
DEPUTADO JÚLIO CAMPOS Vice-Presidente	<u>Julio Campos</u>
DEPUTADA JANAÍNA RIVA	<u>Janaína Riva</u>
DEPUTADO CHICO GUARNIERI	
DEPUTADO NININHO	
Membros Suplentes	
DEPUTADO Dr. EUGÊNIO	
DEPUTADO WILSON SANTOS	
DEPUTADO JUCA DO GUARANÁ	
DEPUTADO PAULO ARAÚJO	
DEPUTADO SEBASTIÃO REZENDE	

ENDEREÇO:

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso
Edifício Dante Martins de Oliveira
Secretaria Parlamentar da Mesa Diretora
Sala 208 - 2º Piso

NÚCLEOS DAS COMISSÕES PERMANENTES:

Núcleo Ambiental e Desenvolvimento Econômico
Núcleo Comissão de Constituição, Justiça e Redação
Núcleo Econômico
Núcleo Social

TELEFONES:

(65) 3313-6914
(65) 3313-6912
(65) 3313-6530
(65) 3313-6915